

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS II - FII

CNPJ 17.156.502/0001-09

Código ISIN nº BRPORDCTF005

Código de Negociação na BM&FBOVESPA “PORD11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS**

Ficam os senhores quotistas do POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS II FII (“Fundo”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Quotistas, que se realizará na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no dia **17 de maio de 2019, às 11h00m**, com a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

As demonstrações financeiras devidamente auditadas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 encontram-se disponíveis nos *websites* da Oliveira Trust DTVM S.A. (<http://www.oliveiratrust.com.br/>) e no site da B3 (www.b3.com.br).

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Conforme disposto no item 10.4.1 do Regulamento, os Srs.(a) Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que referida comunicação seja recebida pelo Administrador com pelo menos 2 (dois) dias úteis antes do início da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, junto com cópia autenticada dos documentos acima indicados.

O envio de voto eletrônico ou escrito pode ser realizado através do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br, ou através de envio de correspondência para o endereço em que será realizada a Assembleia ou para o endereço do Administrador na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102.

Ressaltamos que os Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Por fim, solicitamos a confirmação da presença dos Srs. através do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administrador do Fundo